

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021

***Institui a Frente Parlamentar de Recursos
Naturais e Energia - FPRE.***

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia - FPRE, com a finalidade de promover debates e iniciativas a respeito de políticas públicas, e outras medidas, que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e a geração e o consumo responsável de energia.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia será integrada por parlamentares do Senado Federal e de Câmara dos Deputados.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia reger-se-á por regulamento próprio, aprovado pela maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SF/21647.69148-40

JUSTIFICAÇÃO

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, completará 50 anos em 2022.

Após a revolução industrial e a consequente explosão populacional, o mundo passou a conviver com a perspectiva do esgotamento dos recursos naturais e seu impacto no dia a dia das pessoas. A Conferência de Estocolmo de 1972 é um marco na história da preservação ambiental. Foi a primeira grande reunião de chefes de Estado para tratar da relação do Homem com o Meio Ambiente.

As contradições envolvendo o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, acentuadas por um estudo do Massachusetts Institute of Technology - MIT, denominado “Desenvolvimento Zero”, que propôs a total estagnação do crescimento econômico como forma de impedir tragédias ambientais de grandes proporções no mundo, criou a grande divergência, que persiste até hoje, entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, aqueles exigem que esses poluam menos para preservar o meio ambiente, esses alegam que precisam crescer para proporcionar ao seu povo melhores condições de vida, e por isso dependem de atividades econômicas que provocam impactos ambientais, como já fizeram aqueles para alcançar seu atual desenvolvimento.

O debate acerca da dicotomia desenvolvimento e meio ambiente impulsionou ideias que se consolidaram no conceito de desenvolvimento sustentável, que foi definido pela primeira vez em 1987, no relatório Brundtland, elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e



Desenvolvimento das Nações Unidas. Segundo o Relatório, desenvolvimento sustentável é “o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais. ”

Se em Estocolmo a participação brasileira foi na direção de defender a ideia de uso de recursos naturais a qualquer custo, conforme palavras de Costa e Cavalcanti, ministro do Interior e chefe da delegação brasileira: “desenvolver primeiro e pagar os custos da poluição mais tarde”, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, Rio-92, a participação brasileira foi no sentido oposto e, a partir daquele momento, o país passou a atuar como protagonista no debate de questões ambientais.

A Carta da Terra, um dos documentos produzidos na Rio-92, reconheceu que direitos humanos, democracia, diversidade, desenvolvimento econômico e sustentável, erradicação da pobreza e paz mundial são objetivos interdependentes e indivisíveis. Na Carta os países reconheceram o conceito de desenvolvimento sustentável e inauguram novas formas de agir com o propósito de proteger o meio ambiente.

Os países desenvolvidos reconheceram que as responsabilidades pela proteção e preservação do meio ambiente e pela construção de um convívio equilibrado com o planeta são diferentes. Assim, concluiu-se que os países em desenvolvimento receberiam apoio financeiro e tecnológico, e em contrapartida mudariam padrões de consumo, inclusive com a redução do uso de combustíveis fósseis.



Para alcançar o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, a comunidade internacional passou a desenvolver e implementar ações capazes de mitigar os impactos ambientais. Inegavelmente, a transição energética é uma das mais importantes dessas ações.

A transição energética é o reconhecimento dos efeitos nocivos que o atual modelo de geração e consumo de energia traz para o meio ambiente. É um processo, de longo prazo, que tem como objetivo gerar energia de baixo carbono e incentivar o consumo mais eficiente. É a constatação da insustentabilidade da forma hodierna que consumimos recursos naturais.

A transição energética envolve mudanças estruturais nas matrizes energéticas. Não se trata da simples diversificação da matriz, mas da substituição da utilização de fontes não renováveis, como os combustíveis fósseis, por fontes renováveis, como a eólica ou biomassa. Sem esquecer, para que a transição seja justa, que nem sempre é possível garantir o acesso à energia exclusivamente oriunda de fontes renováveis.

A transição energética também envolve eficiência energética, que significa fazer o mesmo com menos energia. Quando a demanda por energia é menor, menos recursos naturais são utilizados e menores são os impactos socioeconômicos e ambientais.

O Brasil tem enorme importância para a preservação do meio ambiente e, portanto, para a sobrevivência da humanidade. O país precisa manter o seu protagonismo no debate ambiental, que se traduz em estímulo à força de nossa política externa.

A Frente Parlamentar de Recursos Naturais e Energia tem como principal objetivo colaborar para a transição energética no Brasil, o que terá grande impacto não apenas para os brasileiros, mas sim, para todo o mundo.

Por essas razões, pedimos aos nobres Pares apoio a este projeto de resolução.

SENADOR JEAN PAUL PRATES
PT/RN



SF/21647.69148-40